

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022**

**\_ SEGUNDA ERRATA \_**

*Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalar, com fornecimento de peças, por lote, nas unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde.*

Diante da requisição do Coordenador da Saúde Bucal – FMS, mediante registro no Proc. Licitatório 51-023/2022, e a fim de evitar pedidos de esclarecimentos e impugnações, decide-se retificar o subitem “7.8.3” do item “7.8 **Quanto à qualificação técnica**” do edital, bem como, o subitem “6.3” do item “6 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” do Termo de Referência – Anexo I, inclusos na primeira errata, passando ter a seguinte redação:

**Leia-se**

Do edital:

[...]

**7.8 Quanto à qualificação técnica:**

*7.8.1 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 1, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à reparação, manutenção e instalação de equipamentos médico-odontológico;*

*7.8.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.*

*7.8.1.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:*

*a) O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;*

*b) Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS.*

*7.8.1.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de*



*capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.*

*7.8.2 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 2, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à assistência técnica, manutenção e instalação de equipamentos médico-hospitalares;*

*7.8.2.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.*

*7.8.2.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:*

*a) O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;*

*b) Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS;*

*7.8.2.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.*

*~~7.8.3 A empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, para calibração de balanças e esfigmomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.~~*

***7.8.2.4 Para o lote 2, a empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, para calibração de balanças e esfigmomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.***

[...]

Do Termo de Referência – Anexo I

[...]

## **6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*6.1 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 1, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à reparação, manutenção e instalação de equipamentos médico-odontológico;*



6.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

6.1.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:

6.1.2.1 O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

6.1.2.2 Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS.

6.1.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.2 Quanto à qualificação técnica, a empresa concorrente ao lote 2, constante na descrição do objeto do termo de referência, deve apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) na qualidade de prestação de serviços relacionados à assistência técnica, manutenção e instalação de equipamentos médico-hospitalares;

6.2.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

6.2.2 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional Responsável, em plena validade, observando-se:

6.2.2.1 O ramo de atuação descrito na certidão, deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2.2 Na certidão de registro deverá constar o nome do responsável técnico pela execução do contrato a ser firmado com a Fundação Municipal de Saúde de Tubarão – FMS;

6.2.3 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica deverá(ão) ser o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

6.3 ~~A empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, para calibração de balanças e esfignomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.~~

**6.2.4 Para o lote 2, a empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, para calibração de balanças e esfignomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.**

[...]

Diante do exposto, reabre-se a data para sessão de abertura do presente processo licitatório, qual seja, 24/02/2023 às 14 horas. A entrega dos envelopes será até as 19 horas do dia 23/02/2023.



**Município  
de Tubarão**

Fundação  
Municipal  
de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 01/2022**

---

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão SC, 07 de fevereiro de 2023.

---

Daisson José Trevisol  
Diretor-Presidente